



LEI Nº 3.666/2011

EMENTA: Autoriza a alienação de bem e imóvel.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar o seguinte bem móvel:

01 (hum) veículo Marca/Modelo VW GOL 1.0 ano de fabricação 2005, modelo 2006, espécie passeio/automóvel, movido a álcool/gasolina, placa Kfv-5021, chassi 9BWCA05W46T067687, categoria oficial, cor branca, registrado sob o nº. 872827356 em razoável estado de conservação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2011.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 030/2011

EMENTA: Autoriza a alienação de bem e móvel.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA
DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar o seguinte bem móvel:

01(hum) Veículo Marca/Modelo VW GOL 1.0 ano de fabricação 2005, modelo 2006, espécie passeio/automóvel, movido a álcool/gasolina, placa Kfv-5021, chassi 9BWCA05W46T067687, categoria oficial, cor branca, registrado sob o nº 872827356 em razoável estado de conservação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 28 de dezembro de 2011.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
PRESIDENTE

SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
1º SECRETÁRIO

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
2º SECRETÁRIO